



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2017

Autor: Vereador – Umberto Hasegawa
Origem: PL/CM nº 010/17.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.443/95 e dá outras providências”.

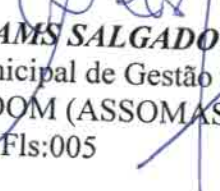
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.443/95, que “Dispõe sobre a regulamentação de declaração de utilidade pública e dá outras providências”.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai


IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão *interino*
Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº 1899 Fls:005
Em:27/07/17

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS